

PORTARIA Nº 2.725/ 2024

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **92952/2024**, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º I, da Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017, a **Resolução nº 04**, de 27 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação, que deliberou sobre aprovação do Regimento Escolar do Instituto de Pesquisas Educacionais – IPE no Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Autorizar a Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação a adotar as providências que se fizerem necessárias, relativamente à execução de tal normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

atividades normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras na esfera de sua competência. (...)

IV- emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógico-educacional que lhes sejam submetidos pelo Executivo Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação, bem como por autoridades constituídas, entidades e pessoas interessadas; O Conselho Municipal de Educação, através da Comissão de Legislação e Normas, composta pela Presidente da Comissão, Ivane Beltrani Fornaciare Giori, (Ivane Beltrani Fornaciare Giori e presidente desse colegiado), Edson Maciel Peixoto (Vice - Presidente da Comissão) e Conselheiros: Laura de Souza Nascimento (presidente), Lucélia de Lima Santos, Tânia Mara Ribeiro e Flávia da Silva Gomes Pereira, vem a público manifestar-se quanto à Aprovação do Regimento Escolar do Instituto de Pesquisas Educacionais - IPE na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

A proposição foi enviada a Comissão de Legislação e Normas, composta pela Presidente da Comissão, Ivane Beltrani Fornaciare Giori, (Ivane Beltrani Fornaciare Giori e presidente desse colegiado), Edson Maciel Peixoto (Vice - Presidente da Comissão) e Conselheiros: Laura de Souza Nascimento (presidente), Lucélia de Lima Santos, Tânia Mara Ribeiro e Flávia da Silva Gomes Pereira, que se reuniram para o estudo e emissão do parecer Instituto de Pesquisas Educacionais- IPE.

II. HISTÓRICO

A mantenedora informa que o regimento escolar em tela foi organizado pela equipe de gestão escolar da referida unidade de ensino e, ainda, a comunidade escolar participou, através do conselho escolar.

III. ANÁLISE

A Comissão de Legislação e Normas, ora coordenada pela presidente desse colegiado, Sr^a Ivane Beltrani Fornaciare Giori, constatou que o Regimento Escolar é o documento administrativo e normativo de autorregulação que, fundamentado no projeto

Imoul

ppf



